

LEI Nº 40/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais) criando a seguinte dotação:

213754282 - Funcionamento dos programas de saúde

4140 - Aquisição de bens de natureza industrial ou agrícola.

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 23 de agosto de 1993.


CAÉTANO GUEDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL